



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

LEI MUNICIPAL Nº 133/95

Declaro que o presente ato foi publicado no Diário Oficial do Município de São José das Missões, no local de costume, na data de: 23.06.95, até a data de 10.07.95.

[Handwritten signature]
Responsável

"REDUZ A CARGA HORÁRIA DO CARGO EFETIVO DE DENTISTA"

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de São José das Missões-RS:

Faço saber no cumprimento ao disposto no art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir a Carga Horária do Cargo Efetivo de Dentista para 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES,
aos 23 de junho de 1995.

[Handwritten signature]

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

[Handwritten signature]
DOSARTES DE CAMPOS MARTINS
Sec. Mun. de Administração